



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009 EDITAL Nº 02/2009

DIVULGA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **RETIFICA** as disposições do Edital nº02/2009 de 20 de agosto de 2009.

I – A tabela do item I – *DOS CARGOS* do referido edital, em sua coluna *Salário Base Mensal (R\$)*, fica retificada conforme abaixo:

- a) Para o cargo de Professor Educação Infantil, onde se lê: R\$ 773,81, leia-se: R\$ 851,19;
- b) Para o cargo de Professor de Educação Física, onde se lê: R\$ 773,81, leia-se: R\$ 851,19;
- c) Para o cargo de Professor de Geografia, onde se lê: R\$ 773,81, leia-se: R\$ 851,19;
- d) Para o cargo de Professor de História, onde se lê: R\$ 773,81, leia-se: R\$ 851,19;
- e) Para o cargo de Prof. Ciências Físicas e Biológicas, onde se lê: R\$ 773,81, leia-se: R\$ 851,19;
- f) Para o cargo de Professor de Língua Alemã, onde se lê: R\$ 773,81, leia-se: R\$ 851,19;
- g) Para o cargo de Professor de Língua Inglesa, onde se lê: R\$ 773,81, leia-se: R\$ 851,19;

II – No item 5.3.1, referente à Prova de Títulos:

Onde se lê:

5.3.1 – A prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que serão considerados os títulos da área de formação específica do cargo, em que o candidato está concorrendo, conforme os seguintes critérios:

Titulo	Pts.	Máximo de pontos
1 – Cursos *		
a) Curso de Especialização (para quem tem Curso Superior e de Licenciatura para os professores que se inscreveram com o Magistério**	2,00	6,00
b) Mestrado	4,00	
c) Doutorado	6,00	
2 – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios. ***		
a) até 40h	0,50	4,00
b) de 41h a 80h	1,00	
c) acima 81h	1,50	
Total	-	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

* Os títulos deverão ter a seguinte definição: diploma, certificado ou atestado, devendo a entidade e o curso ter reconhecimento do MEC ou do respectivo Conselho Profissional.

** O candidato ao cargo de professor de Educação Infantil que se inscreveu com o Diploma de Magistério, só terá pontuado o Diploma de Licenciatura se entregar a cópia dos dois Diplomas.

*** Serão avaliados apenas dois títulos para cada uma das letras (a, b, c) do item 2 da tabela acima, respeitando o máximo de pontos permitido, qual seja 6,0 (seis pontos). Os títulos deverão ter a seguinte definição: certificado ou diploma. Não serão aceitos atestados para títulos relacionados neste item.

Leia-se:

5.3.1 - A prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que serão considerados os títulos da área de formação específica do cargo, em que o candidato está concorrendo, conforme os seguintes critérios:

Titulo	Pts.	Máximo de pontos
1 – Cursos de Especialização		
a) Pós Graduação	2,00	6,00
b) Mestrado	4,00	
c) Doutorado	6,00	
2 – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios. **		
a) até 40h	0,25	4,00
b) de 41h a 80h	0,50.	
c) acima 81h	1,25	
Total	-	10,00

* Os títulos deverão ter a seguinte definição: diploma, certificado ou atestado, devendo a entidade e o curso ter reconhecimento do MEC ou do respectivo Conselho Profissional, ou ainda, da Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desporto.

** Serão avaliados apenas dois títulos para cada uma das letras (a, b, c) do item 2 da tabela acima, respeitando o máximo de pontos permitido, qual seja 4,0 (quatro pontos). Os títulos deverão ter a seguinte definição: certificado ou diploma. Não serão aceitos atestados para títulos relacionados neste item.

III – Mais informações poderão ser obtidas no painel de Publicações da Prefeitura Municipal e pelo site www.e-premier.com.br em caráter meramente informativo.

IV – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Feliz, 25 de agosto de 2009.

CESAR LUIZ ASSMANN
Prefeito Municipal